



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA (45ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, reuniram-se os membros do Conselho de Faculdade da Faculdade de Educação, por videoconferência, sob a Presidência da Professora MILENE BARTOLOMEI SILVA, Diretora da Faculdade de Educação, para tratar dos assuntos objeto do Edital de Convocação nº 1/2025 (5487416). Estiveram presentes os Conselheiros: DIOVANY DOFFINGER RAMOS, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Alimentação Escolar; EDINALVA DA CRUZ TEIXEIRA SAKAI, coordenadora do Curso de Educação do Campo; MARINA BRASILIANO SALERNO, Coordenadora Substituta dos Cursos de Educação Física; e RAQUEL ELIZABETH SAES QUILES BENINI, Coordenadora dos Cursos de Pedagogia; EVELYN FUZETA ALVEZ RUBERT, Coordenadora de Gestão Acadêmica Substituta; EDVAIR ALVES FERREIRA; Coordenador Administrativo; SHEILA DENIZE GUIMARÃES BARBOSA, Representante Docente da Adufms; THAÍS CARDOZO DE SOUZA, Representante do Sista; CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI, FABIANO ANTONIO DOS SANTOS, MARCELO VICTOR DA ROSA, RAFAEL ROSSI e STELLA SANCHES DE OLIVEIRA SILVA, Representantes Docentes. Ausência justificada da Conselheira Fabiany de Cássia Tavares Silva. Verificada a existência de quórum regimental a Senhora Presidente deu início à reunião. **1. Aprovação da ata da 44ª Reunião Ordinária:** Em apreciação, a Ata da 44ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2024, foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **2. Expediente:** Foi solicitada a inclusão dos seguintes assuntos: A) Processo 23104.002323/2025-31, solicitação de desbloqueio do Siscad para alteração da disciplina Alfabetização e Letramento (3101.000.577-0); B) Protocolo Sigproj 08MWN.020325, Alfabetização e letramento nos anos iniciais - aproximações entre a formação inicial e o contexto escolar, sob coordenação de Liliam Cristina Caldeira; e C) Protocolo Sigproj SBIEC.110325, Atendimento educacional especializado e educação física escolar inclusiva: abordagens teóricas e práticas, sob coordenação de Marina Brasiliano Salerno. As inclusões foram aprovadas por unanimidade. **3. Homologação de Resoluções emitidas ad referendum:** A Presidente passou a palavra à técnica Rosana, que explicou que a Resolução nº 1.049/2025 foi emitida após a divulgação do Edital de Convocação, considerando que tratava-se de solicitação urgente de aprovação da lista de oferta do Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos para lançamento no Siscad das disciplinas que serão ofertadas no semestre letivo 2025.1, não sendo possível aguardar a reunião. Em apreciação as Resoluções emitidas *ad referendum* nºs 1.018, 1.019, 1.020, 1.021, 1.022, 1.023, 1.024, 1.025, 1.026, 1.027, 1.028, 1.029, 1.030, 1.031, 1.032, 1.033, 1.034, 1.035, 1.036, 1.037, 1.038, 1.039, 1.040, 1.041, 1.042, 1.043, 1.044, 1.045, 1.046, 1.047, 1.048, 1.049 e 1.050, do ano de 2025, sendo todas homologadas por unanimidade. **4. Relatório de Desempenho Docente - 2024:** A Senhora Presidente informou que após o preenchimento pelo Docente, a Comissão Interna da Faed avalia os relatórios e posteriormente é emitida Resolução de aprovação pelo Conselho. O Conselheiro Marcelo Rosa solicitou o envio da Resolução nº 525-CD, de 5 de dezembro de 2024, que trata das normas e procedimentos para avaliação docente, para todos os docentes da Faculdade de Educação. **5. Planos de Atividades Docentes - 2025/1:** A Senhora Presidente esclareceu que os Planos serão homologados e será emitida Resolução de aprovação, conforme orientações da Progep. Após as devidas discussões, a Resolução foi aprovada por unanimidade. **6. Semana da Faed 2025:** A Senhora Presidente falou sobre a Semana da Faed do ano de 2025, lembrou que irá verificar com a coordenação do evento de 2024 sobre a emissão dos certificados dos participantes, pois a Direção tem recebido diversos e-mails e ligações acerca do documento. Ela pediu o apoio do Conselho e falou sobre a importância da



Semana da Faed. O Professor Fabiano se propôs a coordenar o evento do corrente ano e a proposta inicial é de realização da referida semana no mês de setembro. **7. Processo 23104.002323/2025-31, solicitação de desbloqueio do Siscad para alteração da disciplina Alfabetização e Letramento (3101.000.577-0)**: A Senhora Presidente passou a palavra para a servidora técnica Rosana, que explicou que a solicitação de liberação do Siscad se faz necessária para que seja corrigido o lançamento na carga horária de extensão da referida disciplina. A solicitação foi aprovada por unanimidade. **8. Protocolo Sigproj 08MWN.020325, Alfabetização e letramento nos anos iniciais - aproximações entre a formação inicial e o contexto escolar, sob coordenação de Liliam Cristina Caldeira**: A Senhora Presidente apresentou a proposta, que foi aprovada por unanimidade. **9. Protocolo Sigproj SBIEC.110325, Atendimento educacional especializado e educação física escolar inclusiva: abordagens teóricas e práticas, sob coordenação de Marina Brasiliano Salerno**: A Senhora Presidente apresentou a proposta, que foi aprovada por unanimidade. **10. Assuntos diversos**: A) A Senhora Presidente explicou que a Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids - é o setor responsável pelas Campanhas promovidas pela UFMS e solicitou parceria da Faed na proposição de, pelo menos, uma ação a cada campanha, para que a Unidade se envolva nas atividades que são promovidas ao longo do ano. B) A Diretora da Faed também relatou a situação ocorrida no último final de semana com um estudante do Curso de Educação do Campo que estava hospedado em hotel juntamente com os demais acadêmicos do Curso e se apresentou embriagado e agindo de forma desrespeitosa com os funcionários do hotel. A Presidente esclareceu que o referido aluno não entregou o documento que comprove seu vínculo com a campo e foi dado prazo para que ele apresente a documentação, caso contrário, será desligado do curso. A Reitoria, a Pró-Reitoria de Graduação e a Corregedoria foram informadas sobre o ocorrido. A Conselheira Thaís explicou que a matrícula é realizada pela secretaria da Faed e todos os servidores envolvidos no período de matrícula são orientados pela Prograd sobre como proceder em relação à documentação e os procedimentos de confirmação da matrícula. A Conselheira Evelyn complementou a fala, reforçando que no Edital emitido pela Prograd consta a possibilidade do candidato marcar a opção de entregar a documentação em momento posterior. C) A Conselheira Sheila solicitou apoio da Direção para intermediar solicitação de reunião com o setor de Estágio da Semed para tratar sobre e-mail enviado com orientações referente aos estágios, principalmente no que diz respeito à exigência de entrega física do termo de Estágio na sede da Secretaria Municipal de Educação. A Conselheira Raquel relatou que tentou agendar uma reunião com a referida Secretaria de Educação, a pedido da Profa. Myrna, Presidente da COE do Curso de Pedagogia, contudo não obteve retorno. A Profa. Milene se comprometeu a agendar a reunião o mais rápido possível. E, nada mais havendo para ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todas as pessoas e declarou encerrada a reunião às quinze horas. Para constar, eu, Rosana Monteiro dos Santos, Assistente em Administração, na qualidade de Secretária deste Conselho de Faculdade, lavrei a presente Ata, que será assinada pela Senhora Presidente e pelos demais membros presentes.

Campo Grande, 12 de agosto de 2025.

(Ata aprovada na 46ª Reunião Ordinária)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edinalva da Cruz Teixeira Sakai, Conselheiro(a)**, em 12/08/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Franca Gregorio, Conselheiro(a)**, em 12/08/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Presidente de Conselho**, em 12/08/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos, Conselheiro(a)**, em 12/08/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edvair Alves Ferreira, Conselheiro(a)**, em 12/08/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cardozo de Souza, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 12/08/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Christianne de Faria Coelho Ravagnani, Conselheiro(a)**, em 12/08/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Denize Guimaraes Barbosa, Conselheiro(a)**, em 12/08/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Elizabeth Saes Quiles, Conselheiro(a)**, em 12/08/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com

fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Victor da Rosa, Conselheiro(a)**, em 12/08/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brasiliano Salerno, Conselheiro(a), Substituto(a)**, em 13/08/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Stella Sanches de Oliveira Silva, Conselheiro(a)**, em 13/08/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5502340** e o código CRC **365B8B36**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007249/2025-40

SEI nº 5502340